



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

(*) EDITAL Nº. 26, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com a legislação informada:

I) Autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria nº. 286/2008, publicada no DOU de 03/09/2008, Portaria nº. 1226/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministro de Estado da Educação, em cumprimento as pactuações e termos de acordo de metas dos Programas de Expansão (Anexo I) .

1. Das vagas

1.1-PROFESSOR ADJUNTO, com titulação mínima de doutor.

1.1.1-Unidade: Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES

Departamento: Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias.

ÁREA/SUBÁREA: Fitotecnia/Olericultura. Nº DE VAGA: 01(uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Engenharia Agrônoma/Agronomia. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Produção Vegetal, Fitotecnia ou Agronomia.

Departamento: Engenharia e Ciências Exatas.

ÁREA/SUBÁREA: Engenharia de Petróleo/Fenômenos de Transporte Experimental. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Engenharias. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Engenharia de Petróleo, Engenharia Mecânica, Engenharia Naval, Engenharia Química, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Civil ou Engenharia Nuclear.

II) Autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme Portaria nº. 286/2008, publicada no DOU de 03/09/2008, Portaria nº. 1226/2008, publicada no DOU de 07/10/2008, do Ministro de Estado da Educação, em cumprimento as pactuações do REUNI (anexo II).

1.2-PROFESSOR ADJUNTO, com titulação mínima de doutor.

1.2.1-Unidade: Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES

Departamento: Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias.

ÁREA/SUBÁREA: Ecologia/Ecologia de Ecossistemas. Nº DE VAGA: 01(uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Oceanografia ou Agronomia. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Ciências Biológicas, Zoologia, Botânica, Engenharia Florestal, Oceanografia Biológica ou Ecologia.

1.3-PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de mestre.

1.3.1-Unidade: Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES

Departamento: Engenharia e Ciências Exatas

a) ÁREA/SUBÁREA: Matemática/Educação Matemática. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Matemática, Matemática Aplicada, Física, Química, Estatística, Engenharias ou Ciência da Computação. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Mestrado ou Doutorado em Educação Matemática, Educação, Matemática, Matemática Aplicada ou Ensino de Matemática.

b) ÁREA/SUBÁREA: Matemática/ Matemática Aplicada. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Matemática, Matemática Aplicada, Física, Química, Estatística, Engenharias ou Ciência da Computação. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

1.3.2-Unidade: Centro de Ciências Agrárias – CCA

Departamento: Engenharia Rural

a) ÁREA/SUBÁREA: Engenharia de Software. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Mestrado ou Doutorado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de Sistemas ou Computação Aplicada.

b) ÁREA/SUBÁREA: Física Teórica. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Física. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Mestrado ou Doutorado em Física.

III) Autorização conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/7/2007, publicadas no diário oficial da união de 02/05 e 24/7/2007 respectivamente e de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007.

1.4-PROFESSOR ADJUNTO, com titulação mínima de doutor.

1.4.1-CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

Departamento: Engenharia e Ciências Exatas

a) ÁREA/SUBÁREA: Engenharia de Produção/Automação da Produção e Tecnologia de Processo. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Engenharia, Tecnólogo ou Ciências Exatas. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em engenharia.

1.5-PROFESSOR ASSISTENTE, com titulação mínima de mestre.

Departamento: Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias.

Área/subárea: Enfermagem/Saúde do adulto (diagnóstico e sistematização da assistência) e estágio nos serviços de saúde. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Enfermagem. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Mestrado.

1.5.1-CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA

Departamento: Engenharia Florestal

ÁREA/SUBÁREA: Serraria e Usinagem da Madeira. Nº DE VAGA: 01 (uma). GRADUAÇÃO EXIGIDA: Engenharia. PÓS-GRADUAÇÃO EXIGIDA: Mestrado em Ciência Florestal, Engenharia Florestal, Tecnologia de Produtos Florestais, Energia na Agricultura (dissertação de mestrado ou tese de doutorado na área de serraria ou usinagem da madeira).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1-Período: 6/05 a 4/06/2009.

2.2-Não havendo inscritos no período estabelecido no item 2.1, ficarão abertas, automaticamente, as inscrições para os cargos de Professor Assistente, nas áreas/subáreas abaixo informadas, no período de 5/06 a 4/07/2009:

a)ÁREAS/SUBÁREAS: ECOLOGIA/ECOLOGIA DE ECOSISTEMAS. b) ENGENHARIA DE PRODUÇÃO/AUTOMAÇÃO DA PRODUÇÃO E TECNOLOGIA DE PROCESSO. c)MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO MATEMÁTICA. d)MATEMÁTICA/MATEMÁTICA APLICADA.

2.3-Local das inscrições:

a) Para as áreas do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – CEUNES, os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos de Ciências da Saúde, Biológicas e Agrárias; Engenharia e Ciências Exatas. Endereço: Centro Universitário Norte do Espírito Santo, Rua Humberto de Almeida Franklin, 257 – bairro Universitário, São Mateus/ES, CEP: 29933-480, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sítio eletrônico: <http://www.ceunes.ufes.br>, tel.: +55 (27) 3763-8650,

b) Para a área do Departamento de Engenharia Florestal, os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria Administrativa do Centro de Ciências Agrárias e para as áreas do Departamento de Engenharia Rural, os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento, situadas no Alto Universitário, s/n, caixa postal nº 16, Guararema, Alegre/ES, CEP: 29500- 000, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 16h – Telefone (28) 3552-8932 – e-mail: sadm@cca.ufes.br - engrural@npd.ufes.br

2.4. Documentação exigida:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a)requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.drh.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 43/2001-CEPE/UFES(disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br) e em especial que tem pleno conhecimento que serão lotados no respectivo centro/departamento com o compromisso de lá permanecerem por no mínimo 10(dez) anos.

b)curriculum vitae devidamente documentado. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá apresentar:

1- Atestado ou declaração expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), que defendeu no dia/mês/ano a dissertação/tese (título) e faz jus ao título de mestre ou de doutor e que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC (documento válido apenas para inscrição). 2- No caso de mestrando ou doutorando: Atestado ou declaração expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), na qual conste que o candidato é mestrando ou doutorando, informando a área de concentração e que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC (documento válido apenas para inscrição).

c)cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro(RNE) e passaporte, se estrangeiro;

d)cópia de documento oficial de identidade;

e)comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

f)Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

2.5-A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (registro geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.6- Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.7-É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.8-É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição citado o item 2.3.1. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao endereço mencionado no item 2.1 até o dia 4/06/2009, no horário de encerramento das inscrições, no caso do item 2.2, até o dia 4/07/2009.

2.9-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

2.10-Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável pelo concurso, que divulgará no endereço eletrônico do Centro, bem como no quadro de aviso dos referido Centro.

3- TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1-O recolhimento da taxa de inscrição nos valores abaixo relacionados, deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

a) Professor Adjunto DE - R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais)

b) Professor Assistente DE - R\$ 100,00 (cem reais)

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União)

Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;

Valor Principal: R\$ 162,00 para professor adjunto - R\$ 100,00 para professor assistente;

Valor Total: R\$ 162,00 para professor adjunto - R\$ 100,00 para professor assistente;

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada);

Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.

Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

3.2-O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.3-Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.4-A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no site www.drh.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.5-O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

3.6-A resposta acerca do deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

3.7-Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

3.8-O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida, enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2. O não atendimento no prazo estabelecido implica em exclusão do concurso.

4- DAS PROVAS:

4.1-Os concursos constarão de:

- a) prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos;
- b) prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos; e
- c) prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos.

4.2-A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

4.3-Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

4.4-A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.5-Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 43/01-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02.

5- DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de um ano, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

6- DA REMUNERAÇÃO:

Remuneração inicial: Adjunto: R\$ 6.497,04 e Assistente: R\$ 4.000,82

7- DA LOTAÇÃO:

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados no Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, situado no município de São Mateus/ES e no Centro de Ciências Agrárias - CCA, situado no município de Alegre/ES, onde deverão permanecer, no mínimo, por 10(dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005, do Conselho Universitário, visando a concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES(CLÁUSULA DE BARREIRA).

8- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1-Possuir a escolaridade exigida para o cargo;

8.2-Confirmar compromisso de permanecer no mínimo por 10(dez) anos na Unidade de lotação.

8.3-Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

8.4-Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.drh.ufes.br;

8.5-Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo;

8.6-Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

9- DA NOMEAÇÃO:

9.1-A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme artigo 8º da Resolução 43/2001-CEPE. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

10- DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

10.1-O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

11- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1-A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

11.2-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no diário oficial da união.

11.3-Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

11.4-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável pelo concurso.

(*) EDITAL RETIFICADO.

RUBENS SERGIO RASSELLI,
Reitor.